



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - <i>Secretaria Municipal de Assistência Social</i>	Descrição de categoria de investimento: <input type="checkbox"/> Aquisição <input checked="" type="checkbox"/> Contratação de Serviços
---	--

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. [L] [SEP] <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <input type="checkbox"/> Menor Preço por item [L] [SEP] <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote [L] [SEP] <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço [L] [SEP] <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta [L] [SEP] <input type="checkbox"/> Não se enquadra. [L] [SEP] <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de licitação

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <input type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; <input type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); [L] [SEP] <input type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.
--



() Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.

(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DO SENAI/MT PARA DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR MEIO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, GARANTINDO O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, GERAÇÃO DE EMPREGO E MELHORIA DA CONDIÇÃO SOCIAL E FINANCEIRA DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL E PESSOAL NO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT”**, conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1 Capacitar é desenvolver competências, que irão contribuir para o alcance da autonomia do cidadão. Esta ação permite com que o indivíduo perceba o ambiente a sua volta e toda a necessidade existente. Através desta percepção surgem ideias para solucionar problemas, atender as necessidades e promover o bem-estar social. Fomentar a aquisição de conhecimento e da qualificação é permitir a inserção da pessoa de forma digna no mercado de trabalho, seja assumindo postos de trabalho ou na abertura do próprio negócio. Isso resulta na garantia do desenvolvimento nacional, da redução das desigualdades sociais e regionais, na valorização social do trabalho e da livre iniciativa.

5.2 Sob essa ótica, o SENAI MT propõe uma atuação conjunta com a Prefeitura Municipal de Sorriso por meio da oferta de qualificação profissional técnica á comunidade do município, para alcance de resultados efetivos em geração de emprego e renda, em inclusão social, no aumento do empreendedorismo e no combate a desocupação e a criminalidade para aqueles que mais sofrem os impactos das diversas transformações de ordem política, econômica, cultural, social e tecnológica.

5.3 A construção da assistência social como política pública no Brasil é um compromisso constitucional cuja concretização vem se arrastando há quase 20 anos. É a medida legal e legítima que visa oferecer segurança social aos cidadãos não cobertos (ou cobertos de forma precária) pelo lado contributivo da seguridade social. A assistência social visa livrar esses cidadãos não só dos infortúnios do presente, mas também das incertezas do amanhã, protegendo-os das adversidades causadas por enfermidades, velhice, abandono, desemprego, desagregação familiar, exclusão social.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1 Conforme Anexo I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1 Secretaria Municipal de Assistência Social: **R\$ 57.104,06** (cinquenta e sete mil cento e quatro reais e seis centavos).

7.1.1. Os pagamentos serão realizados no final de cada curso, mediante apresentação de relatório de execução acompanhados da nota fiscal.



8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. Conforme Anexo II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. As aulas serão ministradas por instrutores capacitados na Metodologia SENAI de Educação Profissional – MSEP, com a formação específica em cada área de atuação;

9.2. Os cursos ofertados serão:

- Padeiro – 160h – 20 vagas;
- Assistente de Operações em Logística – 160h – 20 vagas;
- Mestre de Obras – 160h – 20 vagas;
- Assistente de Contabilidade – 160h – 20 vagas – CONTRAPARTIDA ECONÔMICA SENAI;
- Gestão de Pessoas – 40h – 20 vagas – CONTRAPARTIDA ECONÔMICA SENAI;
- Controle e Gestão de Almoxarifado – 20h – 20 vagas – CONTRAPARTIDA ECONÔMICA SENAI;

9.3. Os cursos têm como público alvo pessoas que se enquadram nos perfis abaixo:

- a) Público em busca do primeiro emprego: estudantes da rede pública ou privada a partir de 16 anos que buscam o primeiro emprego;
- b) Trabalhadores sem ocupação e as populações socialmente vulneráveis (baixa renda familiar, baixa escolaridade, entre outras carências);
- c) Pessoas que trabalham em condição autônoma;
- d) Pessoas beneficiárias de políticas de inclusão social.

9.4. Os pagamentos referentes aos valores serão realizados mediante apresentação de notas fiscais, os mesmos serão devidamente atestados e efetuados após a data de entrega em conformidade ao DECRETO de programação financeira.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. CONTRATANTE:

- a) Apoiar na divulgação do projeto junto ao público beneficiário;
- b) Acompanhar o desenvolvimento das ações e integrações;
- c) Colaborar na organização dos cursos no acompanhamento e na avaliação, quando solicitado pelo SENAI DR/MT;
- d) Cumprir integralmente as obrigações pactuadas neste instrumento e aprovado pelas partes;
- e) Comunicar previamente as datas das visitas de supervisão técnica in loco, em caráter de avaliação e/ou fiscalização, caso ocorra;
- f) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações do CONTRATADO. Notificando o mesmo por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Efetuar o pagamento das parcelas de acordo com a conclusão das turmas, diante dos relatórios de realização dos serviços;
- h) Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO no prazo estipulado no contrato **depois do recebimento das notas fiscais**, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;

10.2. CONTRATADA:

- a) Coordenar e executar os cursos;
- b) Divulgação das turmas quando necessário;



- c) Disponibilizar corpo técnico administrativo e instrutores necessários para realização dos cursos;
- d) Emissão de certificados aos participantes que forem aprovados e apresentarem frequência mínima de 75% da carga horária das oficinas;
- e) Efetuar pagamento ao instrutor;
- f) Disponibilizar kits de alunos e materiais de consumo, de acordo com a carga horária do curso, aos alunos participantes beneficiados pelo projeto, no momentos das aulas presenciais;
- g) Ceder espaço para a realização dos cursos ou conforme for acordado entre as partes;
- h) Efetuar prestação de contas das atividades realizadas por meio de relatório físico ao término do projeto;
- i) **Para maior alcance, propõe-se uma regra de execução do projeto: para cada 01 (uma) turma financiada pelo município de Sorriso, o SENAI MT financiará outra turma;**

11. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. Atuará como fiscal de contrato da presente contratação os servidores:

Titular: FRANCISCO F. G. CORDEIRO

Substituto: KELLE DIANDRA N. DE MELO

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12.1. O prazo de validade do Contrato é até 31 de dezembro de 2020.

13. DAS SANCOES/PENALIDADES:

13.1. Conforme disposto no presente processo de Dispensa de Licitação, Termo de Referência e demais anexos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

Sorriso – MT, 28 de setembro de 2020.

JUCELIA GONÇALVES FERRO
Secretaria Municipal de Assistência Social



ANEXO I

ITEM	CODIGO	COD TCE-MT	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR TOTAL
1	844351	347796-7	SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - CURSO DE PADEIRO COM CARGA HORARIA DE 160 HORAS	01	R\$ 17.104,06
2	844353	359970-1	SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - CURSO DE AUXILIAR DE OPERACOES LOGISTICAS COM CARGA HORARIA DE 160 HORAS	01	R\$ 20.000,00
3	844354	281515-0	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO MESTRE DE OBRAS	01	R\$ 20.000,00
TOTAL: R\$ 57.104,06					

ANEXO II

DOTAÇÕES:

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	08.001.08.244.0031.2023	MANUT DO GRT GERAÇÃO DE TRAB. É RENDA	33.90.36.00.00	318